



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 60, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Retifica a Resolução CONSUP nº 41/2014, que trata do Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

Considerando a deliberação da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, reunido em 12 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os artigos 47 e 179 da Resolução nº CONSUP nº 41/2014, que trata do Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 47 Os cursos técnicos integrado e concomitante-unificado serão organizados com periodicidade semestral e regime de matrícula seriada.

§ 1º Os cursos técnicos integrados deverão ser integralizados, preferencialmente, em três anos.

§ 2º Os cursos técnicos integrado e concomitante unificado, com ingresso anual, poderão ser organizados com periodicidade curricular anual, desde que justificada a impossibilidade da periodicidade curricular semestral.

[...]

Art. 179 Os PPC vigentes antes da publicação desse regulamento deverão se adequar a este Regulamento Didático-Pedagógico através de reestruturação até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER